



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000
Fone 055 643 1014 e 643 1080
CNPJ: 04.216.132/0001-06*

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº184/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº331/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO RS E A EMPRESA DANIELA MACHADO GONÇALVES-ME NA FORMA QUE SEGUE:

O Município de Boa Vista do Cadeado, pessoa jurídica de Direito Público interno com o CNPJ. 04.216.132/0001-06 sito a Av. Cinco Irmãos, nº. 1130, representado neste ato pelo Prefeito João Paulo Beltrão dos Santos, casado, residente e domiciliado no Município de Boa Vista do Cadeado RS, neste ato denominada apenas como Contratante, e de outro lado a empresa DANIELA MACHADO GONÇALVES-ME, CNPJ: 18.811.801/0001-00, situado no distrito Ponte Queimada, nº 21000, Interior de Boa Vista do Cadeado /RS, representado neste ato pela Proprietária Sra Daniela Machado Gonçalves, portadora do CPF nº 027.981.000-89 doravante simplesmente denominado Contratado, celebram o presente TERMO ADITIVO de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, assim como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo do aditivo, conforme previsto na CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL §1.º, tem por objeto aditar o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, tendo por termo início a data **de 31 de dezembro de 2024 e termo final dia 31 de Dezembro de 2025** para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar para os alunos da Educação Básica, bem como para professores e servidores da rede municipal de ensino, conforme disposição na Lei Municipal nº 1125/2022, ensino profissionalizante e superior e alunos do Programa Alfa (Alfabetização de Jovens e Adultos) que será desenvolvido com o SENAR/RS, bem como, alunos usuários do CRAS que participam dos programas no contra turno para o ano letivo 2025.

§1.º O objeto deste contrato deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Processo Licitatório nº 331/2023, Pregão Presencial nº 83/2023, com a proposta da Contratada, com a Lei Federal nº 8.666/93, e com as cláusulas deste instrumento contratual, bem como Especificações Técnicas, Projetos e legislação pertinente.

Os valores discriminados encontram-se abaixo descritos.

A quantidade e valor serão empenhados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, podendo o serviço ser utilizado em sua totalidade ou não, portanto, esta Administração Municipal não se obriga a cumprir com a obrigação total do valor deste contrato.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000

Fone 055 643 1014 e 643 1080

CNPJ: 04.216.132/0001-06

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	ITINERÁRIO 01 2024- BOJO/CARLOS GAMA - SAINDO DA EMEF CARLOS GAMA, EM DIREÇÃO A PROPRIEDADE DA FAMÍLIA HERVÊ PARADA 1, NA DIVISA COM JÓIA/RS RETORNANDO À LOCALIDADE DO BOJO PARADA 2 FAMÍLIA GONÇALVES, SEGUE PRÓXIMO A PROPRIEDADE DE PAULO CASSIANO E SAIONARA AMARAL (PARADAS 3 E 4) E DEPOIS A LOCALIDADE DO INFERNINHO (PROPRIEDADES MARQUIONATTI, MARCOS AMARAL, LAGUNDE) PARADA 5, 6, 7 RETORNA PARA A ESTRADA PRINCIPAL, ENTRA NA GRANJA BECKER PARADA 8, RETORNA E SEGUE EM DIREÇÃO A UNIDADE DE RECEBIMENTO DE GRÃOS BOTTEGA AGRONEGÓCIOS, ENTRA NO ACESSO A PROPRIEDADE DO SR. JOSÉ MARIA SOARES, RETORNA E SEGUE EM DIREÇÃO A EMEF CARLOS GAMA PASSANDO PELA FAMÍLIA HERMANN (PARADA 9), DEVENDO CHEGAR A EMEF CARLOS GAMA ÀS 07H45 NOS TRÊS DIAS DE TURNO INTEGRAL E CHEGAR NO TURNO DA TARDE AS 13H15 COM OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS DIAS QUE NÃO HÁ TURNO INTEGRAL. ÀS 17H15MIN RETORNA NO SENTIDO CONTRÁRIO, DEIXANDO OS ALUNOS PRÓXIMOS DE SUAS RESIDÊNCIAS. EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO PARA JOVENS ADULTOS PROGAMA ALFA 2024 QUILOMETRAGEM DIÁRIA (02 VIAGENS (IDA E VOLTA): 125 KM ESTIMATIVA DE QUILOMETRAGEM (QUILOMETRAGEM DIÁRIA (3 VIAGENS) :	KM	33.125,00	7,09	234.856,25



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000

Fone 055 643 1014 e 643 1080

CNPJ: 04.216.132/0001-06

<p>125X201= 25.125KM ESTIMATIVA DE QUILOMETRAGEM (PARA UM PERÍODO DE 201 DIAS LETIVOS E MAIS NO MÁXIMO DOIS DIAS REFERENTE A APLICAÇÃO DE EXAMES FINAIS PARA AQUELES ALUNOS QUE NECESSITEM CONSIDERANDO O FLUXO MENSAL DE ALUNOS PODENDO OU NÃO SER UTILIZADO EM SUA TOTALIDADE: 25.125 KM - TRAJETO TODO EM ESTRADA DE TERRA QUILOMETRAGEM PARA ATIVIDADE CONTRA TURNO E TURNO E INTEGRAL (03 MANHÃS POR SEMANA E VIAGEM PEDAGÓGICAS CULTURAIS= 126 DIAS (1 VIAGEM IDA E VOLTA): 62,5 KM ESTIMATIVA DE QUILOMETRAGEM (PARA UM PERÍODO DE 126 DIAS LETIVOS COM ATIVIDADES CONTRA TURNO CONSIDERANDO O FLUXO MENSAL DE ALUNOS PODENDO OU NÃO SER UTILIZADO EM SUA TOTALIDADE, PODENDO AINDA SER NECESSÁRIOS VIAGENS EXTRAS DA ESCOLA ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO E MUNICÍPIO VIZINHO DE CRUZ ALTA/RS EM ATIVIDADES PEDAGÓGICAS/CULTURAIS PLANEJADAS NO CALENDÁRIO ESCOLAR (60 KM DA ESCOLA ATÉ A PREFEITURA MUNICIPAL DE BVC) NO MÁXIMO 06 VIAGENS) (80 KM IDA E VOLTA DA EMEF CARLOS GAMA À CRUZ ALTA) 7875 KM + 80 + 360+125 = 8440 KM ESTIMATIVA TOTAL DE KM: 33.125 KM (PARA UM PERÍODO DE 201 DIAS LETIVOS E MAIS NO MÁXIMO DOIS DIAS REFERENTE A APLICAÇÃO DE EXAMES FINAIS PARA AQUELES ALUNOS QUE NECESSITEM CONSIDERANDO O FLUXO MENSAL DE ALUNOS PODENDO OU NÃO SER UTILIZADO EM SUA TOTALIDADE. VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LUGARES TEMPO PREVISTO: 01H40MIN. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMEF CARLOS</p>				
---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000

Fone 055 643 1014 e 643 1080

CNPJ: 04.216.132/0001-06

	GAMA: 07H45 ÀS 12H15 E 13H15MIN ÀS 17H15MIN. O VEÍCULO DEVERÁ TER ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2006.				
3	ITINERÁRIO 03 BOJO/ESCOLA BVC /EEEM DR.JOÃO RAIMUNDO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ENSINO MÉDIO - ADESÃO PEATE EDUCAÇÃO PARA JOVENS ADULTOS PROGAMA ALFA 2024 SAÍDA DA LOCALIDADE DO BOJO (PARADA 1), SEGUE EM DIREÇÃO À PROPRIEDADE DO SR. PAULO CASSIANO (PARADA 2), RETORNA E SEGUE EM DIREÇÃO À LOCALIDADE DO INFERNINHO FAMÍLIA RÜDEL (PARADA 3) , MARQUIONATTI (PARADA 4), (PARADA 5) FAMÍLIA AMARAL, (PARADA 6) FAMÍLIA SANTOS, RETORNA, PASSA PELA UNIDADE DE RECEBIMENTO DE GRÃOS BOTTEGA AGRONEGÓCIOS, PASSA NA PROPRIEDADE DE AIRTON BECKER PARADA 7 E APÓS DA FAMÍLIA HERMANN (PARADA 8) SEGUE DIREÇÃO A EMEF CARLOS GAMA ENTRA NA GRANJA NOSSA SENHORA APARECIDA(DALTROZO) (PARADA 8) E SEGUIR PROPRIEDADE CORTICEIRA (PARADA 9) INDO EM DIREÇÃO A FAZENDA HERNANDEZ (PARADA 10) E RETORNANDO A ESTRADA GERAL INDO EM DIREÇÃO A PROPRIEDADE DE FIRMINO VEIGA (PARADA 11) E RETORNANDO AO ALTO GRANDE, SEGUINDO EM DIREÇÃO AS PROPRIEDADES DAS FAMÍLIAS MANJABOSCO (PARADA 12), FRANCISQUINHO (PARADA 13), WENDT (PARADA 14), SEGUE EM DIREÇÃO À PROPRIEDADE DA AGROPECUÁRIA RAD (RETORNO MEIO-DIA) (ANTIGO XIRUCA) (PARADA 15) E APÓS LOCALIDADE DE ESQUINA BRONZATO ATÉ AS TRÊS	KM	54.610,00	5,17	282.333,70



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000

Fone 055 643 1014 e 643 1080

CNPJ: 04.216.132/0001-06

<p>TENTOS, ONDE RECEBERÁ ALUNOS COM DESTINO A EMEF BOA VISTA DO CADEADO E EEM DR. JOÃO RAIMUNDO VINDOS DO RETIRO COM O VEÍCULO DO ITINERÁRIO 05, TRANSPORTANDO-OS ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO PARA EMEF BOA VISTA DO CADEADO E EEM DR. JOÃO RAIMUNDO. ÀS 11H45MIN RETORNA PELO MESMO ITINERÁRIO CONDUZINDO OS ALUNOS DO TURNO DA MANHÃ ATÉ SUAS RESIDÊNCIAS E APANHANDO OS ALUNOS DO TURNO DA TARDE PARA EMEF CARLOS GAMA E TRANSPORTANDO OS PROFESSORES E SERVIDORES QUE IRÃO PARA A EMEF CARLOS GAMA. SAÍDA DA EMEF CARLOS GAMA EM DIREÇÃO A ESQUINA BRONZATO DEIXANDO OS ALUNOS DO TURNO DA TARDE DA EMEF CARLOS GAMA PRÓXIMO DE SUAS RESIDÊNCIAS; SE DESLOCA ATÉ A ESQUINA BRONZATTO COM OS PROFESSORES E SERVIDORES E AGUARDA OS ALUNOS DO TURNO DA MANHÃ MATRICULADOS NA EMEF.CARLOS GAMA ALUNOS BENEFICIÁRIOS DO AUXÍLIO BRASIL NAS MANHÃS SEM TURNO INTEGRAL E NO TURNO DA TARDE OS ALUNOS DA EMEF.BOA VISTA DO CADEADO RESIDEM NAS LOCALIDADES DE PONTE QUEIMADA E CAPELA DO CADEADO QUE PARTICIPAM DAS ATIVIDADES DO CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) E OFICINAS DE APRENDIZAGEM EM CONTRA TURNO, POR QUESTÕES LOGÍSTICAS UTILIZARÃO ESSE TRANSPORTE PARA ACESSO A ESSE SERVIÇO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA CONFORME O CRONOGRAMA DO CRAS E DAS ESCOLAS E POSTERIOR ACESSO AS ESCOLAS E RESIDÊNCIAS. BEM COMO, OS PROFESSORES E SERVIDORES DA EMEF.CARLOS GAMA CONFORME LEI MUNICIPAL N.1125/2022. EDUCAÇÃO</p>				
---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000

Fone 055 643 1014 e 643 1080

CNPJ: 04.216.132/0001-06

INFANTIL (EMEF CARLOS GAMA), ENSINO FUNDAMENTAL (EMEF CARLOS GAMA E EMEF BOA VISTA DO CADEADO) E ENSINO MÉDIO (EEM DR. JOÃO RAIMUNDO) E PROGRAMA ALFA 2024 QUILOMETRAGEM DIÁRIA (3 VIAGENS (IDA E VOLTA) : 270KM ESTIMATIVA DE QUILOMETRAGEM: PARA UM PERÍODO DE 201 DIAS LETIVOS E MAIS NO MÁXIMO DOIS DIAS REFERENTE A APLICAÇÃO DE EXAMES FINAIS PARA AQUELES ALUNOS QUE NECESSITEM CONSIDERANDO O FLUXO MENSAL DE ALUNOS PODENDO OU NÃO SER UTILIZADO EM SUA TOTALIDADE) (54.270 + 340)= 54610 KM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 LUGARES TEMPO PREVISTO: 01H50MIN. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS - NO TURMO MATUTINO: DAS 07H45 MIN. ÀS 12H45MIN, NO TURNO VESPERINO DAS 13H15MIN. ÀS 17H15MIN. O VEÍCULO DEVERÁ TER ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2006.				
			Total	517.189,95

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

o presente termo de aditamento justifica-se, devido à necessidade da continuidade para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar para os alunos da Educação Básica, bem como para professores e servidores da rede municipal de ensino, conforme disposição na Lei Municipal nº 1125/2022, ensino profissionalizante e superior e alunos do Programa Alfa (Alfabetização de Jovens e Adultos) que será desenvolvido com o SENAR/RS, bem como, alunos usuários do CRAS que participam dos programas no contra turno para o ano letivo 2025, conforme memorando nº 166/2024 da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer o qual se encontra em anexo a este termo, e conforme CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL §1.º nos termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão a conta das rubricas orçamentárias do respectivo ano em exercício.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000

Fone 055 643 1014 e 643 1080

CNPJ: 04.216.132/0001-06

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial N° 184/2023, não alterados pelo presente termo.

E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as cláusulas e condições firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes.

Boa Vista do Cadeado RS, 17 de dezembro de 2024.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

DANIELA MACHADO GONÇALVES
Empresa Contratada